



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 934/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 773, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025”.

O povo do Município de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Fernando Ribeiro Burgarelli**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o **Artigo 95, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Riacho, para o período de 2022 a 2025.

ART. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 773, de 20 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Santana do Riacho, para o período de 2022 a 2025, passam avigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

ART. 6º- REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, em, 17 Outubro de 2022.

FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI
PREFEITO MUNICIPAL